

Goiânia, 06 de maio de 2020.

Programa Industrial de Goiás – PROGOIÁS

NOTA TÉCNICA

O programa se apresenta mais simples quanto à sua operação, uma vez que tem menos obrigações acessórias e requer menor acompanhamento. Ele traz a possibilidade de menor custo de ICMS conforme o crédito outorgado que for concedido/contratado.

As ações empresarias de tratativas de benefícios melhorou nesta nova proposta, sendo realizadas por meio do Conselho Consultivo.

O programa estabelece meta de arrecadação, o que não existia no programa Produzir. Porém isso não é regra geral. Será facultado ao contribuinte. Nesse caso a análise da migração deve levar em consideração tais metas e o crédito outorgado contratado. Caso contrário haverá prejuízo se não for feito.

O programa estimula a migração do Produzir e Fomentar. Será respeitado o prazo de até 2032. Verifica-se como uma vantagem para migração, via redução do Protege.

A apresentação de projeto de viabilidade econômica é o que permite identificar os “rumos” dos investimentos em Goiás e inclusive estabelecer o direcionamento dos mesmos, novidade trazida pela nova proposta.

Concessão de crédito outorgado de 64% a 67% do saldo devedor correspondente a operações com produtos de industrialização própria e, especialmente, 98% para municípios prioritários levando em consideração o Índice Multidimensional de Carências das Famílias – moradia, educação e renda).

O programa apresenta uma alíquota inicial de 10% do Protege, chegando em até 6% ao longo dos 36 meses iniciais e se mantendo na seguinte proporção:

1º ao 12º mês	Crédito outorgado: 64% Protege: 10%
13º a 24º mês	Crédito outorgado: 65% Protege: 8%
A partir do 25º mês	Crédito outorgado: 66% Protege: 6%
A partir do 36º mês	Crédito outorgado: 67% Protege: 7%

Anunciado a participação do setor privado via Conselho Consultivo (apresentar demanda, crítica, cobrança). Não foi informado como se dará.

E ainda a criação do Conselho Governo (SIC e Economia) que tem a função de analisar conveniência e oportunidade dos projetos apresentados, aprovar ou desaprovar a concessão de incentivo fiscal, análise dos projetos de viabilidade econômica.

A principal justificativa do PROGOIAS é a simplificação e a questão judicial com os municípios que acumulam, onde já há sentenças condenando o Estado a ressarcir os municípios em relação a incentivos fiscais já concedidos (Produzir).

O projeto de lei será encaminhado para Assembleia Legislativa ainda essa semana.

Informações: Assessoria Econômica/COTEC (claudiohenrique@sistemafieg.org.br).